

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA COMISSÃO DE DIREITO  
CONSTITUCIONAL E LEGISLAÇÃO DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE  
2017, REALIZADA EM 08/08/2017.**

Aos oito dias do mês de agosto de 2017, às dezenove horas (19h), na Sala de Reuniões da OAB-GO, foi instalada a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Constitucional e Legislação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2017, sob a Presidência do Dr. Clodoaldo Moreira dos Santos Júnior, **Estiveram presentes e justificaram ausência os membros:** Clodoaldo Moreira dos Santo Júnior, Tiago Magalhães de Almeida, Marcos Antônio Niceás Rosa, Angela Estrela Costa (justificou), Aristocleversson Gomes Dias dos Santos, Breno Delfino Amaral Freitas, Egídio Alves da Silva, Gervásio Alves de Souza Neto, Matheus de Oliveira Costa, Norton Sara Cristina Rocha dos Santos, William Rocha Parreira e Pedro Henrike Franco Souza Naves. E como convidados, Kaito Wlysses Carneiro Batista (OAB/GO 49110), Naiara Silva Mendonça (OAB/GO 38.292, Marelo Borges Proto de Oliveira (OAB/GO nº 34.353), Amanda Thaisa Gomes Ferreira (OAB/GO 48.224) e Ludyella Praddo Borges Soares (OAB/GO 47.904) conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificado a existência de quórum e presentes os membros suficientes, a reunião foi declarada aberta. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** 3.1 Fica consignado nessa Ata de Reunião, a homenagem da Comissão de Direito Constitucional e Legislação da OAB/GO e seus membros, ao nobre colega advogado, Dr. CRISTOVÃO JESUS LUIZ ESTEVES, que prematuramente faleceu, mas que será sempre lembrado por seu espírito agerido espírito e combativo no exercício da advocacia. **4. ORDEM DO DIA:** 4.1. Expedientes: nenhum. 4.2. Processos com julgamento iniciado: nenhum. 4.3. Processos com julgamento adiado: nenhum. 4.4. Julgamento de Processos/ Pauta do Dia: 4.4.1 Conhecimento: 4.4.1.1 Proc. nº 201703604 Requerente: Cartório da 142ª Zona Eleitoral de Goiás – Barro Alto/GO. Designado para relatoria o Dr. Aristocleversson Gomes Dias dos Santos 4.4.2 Julgamento: 4.4.2.1 Proc. nº 201700923. Requerente: Câmara Municipal de Goiânia Relator: Egídio Alves da Silva. Aprovado por unanimidade de votos, o parecer do Relator que se manifestou pela inconstitucionalidade do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 00001 de 02 de fevereiro de 2017. 4.4.3 EXTRAPAUTA: 4.4.3.1 Proc. nº 201702374. Requerente:Assembléia Legislativa do Estdo de Goiás. Relator: Matheus de Oliveira Costa. Aprovado por unanimidade de votos, o parecer do Relator pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei. 4.4.3.2 201702561. Requerente: Cairo Salim Marcelino. Relator: Breno Delfino de Oliveira. Aprovado por unanimidade de votos, o parecer do Relator que se posicionou pelo indeferimento dos

pedidos, seja por interesse particular e no qual a OAB não se manifesta, assim como, pela falta de fundamento jurídico. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** nenhuma **6. ENCERRAMENTO:** Eu, Dr. Clodoaldo Moreira dos Santos Júnior, Presidente da Comissão de Direito Constitucional e Legislação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, dou por encerrada a sessão. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Marcos Antônio Nicéas Rosa, Secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da Comissão de Direito Constitucional e Legislação.



~~Clodoaldo Moreira dos Santos Júnior~~  
Presidente da Comissão de Direito Constitucional e Legislação



Marcos Antônio Nicéas Rosa  
Secretário da Comissão de Direito Constitucional e Legislação





Convidados:

KAITO WLLYSSÉS CARNEIRO BATISTA

Maiana Silva Mendonça

Marcelo Borges Treata de Oliveira → OAB/GO n. 34.353

Amanda Thaisa Gomes Ferreira OAB/48.224